

## **ESTADO DE SERGIPE** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº, 8,666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

or, Albert Comme

## CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços de valor de R\$ 1.183.436,55 (um milhão cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 65, I, "a e b" §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.661.921,14 (sete milhões seiscentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

### CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas. implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 30 de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal Contratante

JOSE ALMEIDA Assinado de forma digital

ANDRADE:008 ANDRADE:00892714590 Dados: 2024.01.29

92714590 12:12:01 -03'00' José Almeida Andrade

Andrade & Oliveira Construções Eireli Contratada

TEMUNHAS:

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9716 - CNPJ:13.104.740/0001-10